



DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	00179.000504/2023-92
INTERESSADO	CD-CAU/SP
ASSUNTO	Adesão do CAU/SP ao Acordo de Cooperação Técnica entre CAU/UFs para ações conjuntas voltadas à divulgação do Projeto Solare

DELIBERAÇÃO Nº 146/2023 - CD-CAU/SP

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 184 a 186, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 29, inciso L e LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre as competências do Plenário do CAU/SP de apreciar e deliberar sobre: "*L - (...) ações de inter-relação com instituições públicas e privadas relativas a questões de interesse da sociedade e do CAU/SP, no âmbito de sua jurisdição; e LIII - a assinatura de parcerias em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, por meio de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação (...)*";

Considerando o artigo 186, incisos XV e XVII, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre as competências do Conselho Diretor do CAU/SP de propor e deliberar sobre: "*XV - (...) convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento; e XVII - (...) ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/SP*";

Considerando a minuta do Acordo de Cooperação Técnica que tem como objeto regulamentar os termos gerais para a realização de ações em conjunto entre os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação aqui especificados com fins de dar continuidade ao PROJETO SOLARE - SOFTWARES LIVRES PARA ARQUITETURA E ENGENHARIA, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho; e

Considerando que a minuta foi objeto de manifestação da ASJUR-CAU/SP e está em consolidação pela Coordenação de Convênios e Parcerias do CAU/SP, nos termos do processo 00179.000504/2023-92.

DELIBERA POR:

1- Aprovar a adesão do CAU/SP ao Acordo de Cooperação Técnica entre CAU/UFs para a realização de ações em conjunto especificadas no plano de trabalho e nos termos da minuta.

2- Encaminhar esta deliberação para apreciação pelo Plenário do CAU/SP.

3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com **05 votos favoráveis** das conselheiras Camila Moreno de Camargo, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Menegari Querido, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega; **0 votos contrários**; e **0 abstenções**.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 17 de julho de 2023

Poliana Risso Silva Ueda

Vice-Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA RISSO SILVA UEDA, Vice-Presidente CAU/SP**, em 26/07/2023, às 14:29, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A2856101** e informando o identificador **0057698**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900
www.causp.gov.br

00179.000504/2023-92

0057698v10